



POLÍTICA DE RECRUTAMENTO E RETENÇÃO

A Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde (SCMVC) é feita por pessoa para pessoas: este é o seu maior valor. Neste sentido, a SCMVC procura cativar, desenvolver e reter profissionais integrados numa cultura de humanização, qualidade e inovação, promovendo o sentido de pertença à Instituição, compromisso com a missão e atuação em conformidade com os seus valores.

O sistema de gestão de recursos humanos está integrado com a missão, visão e valores, assim como com a política da qualidade da Instituição, e tem por base dois eixos fundamentais: **recrutamento** e **retenção** de profissionais com desempenhos mais elevados, tendo em conta os seus conhecimentos, competências e aptidões.

Na base da captação e retenção, está claramente o envolvimento e a expressividade dos profissionais, assim como das equipas de trabalho.

I. RECRUTAMENTO

1. Promover a igualdade de oportunidades entre todos os candidatos;
2. Rejuvenescer os quadros da Instituição, apostando no recrutamento de jovens;
3. Estimular a integração de pessoas com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho ;
4. Privilegiar o recrutamento interno, favorecendo o desenvolvimento das carreiras dos profissionais;
5. Evitar conflitos de interesses;
6. Selecionar candidatos privilegiando os melhores currículos (com base em conhecimento, aptidões e competências), por forma a potenciar o crescimento da Instituição,

II. RETENÇÃO

A. Igualdade e Não Discriminação

1. Controlar e proibir toda a conduta da SCMVC ou de qualquer dos seus colaboradores que privilegie, beneficie, prejudique, prive de qualquer direito ou isente de qualquer dever um colaborador ou potencial candidato a um emprego na SCMVC, em razão da ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou religiosas.
2. Proteger todos os colaboradores no sentido de sobre eles não serem exercidas quaisquer medidas discriminatórias;

Autor (es): Cândida Carneiro (CC)	Data: 2012-11-20	Validado e Aprovado por: Provedor Eng.º Rui Maia	Data: 2021-03-09	
N.º do Documento: 00.0-01-00-00-PT001.000	Revisto por: Cândida Carneiro (CC)	Revisão: 005	Data: 2021-03-09	Página: 1/2



POLÍTICA DE RECRUTAMENTO E RETENÇÃO

II. RETENÇÃO (continuação)

B. Desenvolvimento dos colaboradores:

1. Apostar na formação que responda às reais necessidades dos colaboradores;
2. Apostar em diferentes metodologias de aprendizagem que promovam o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores;
3. Promover a aprendizagem informal, no sentido de desenvolver as competências e potenciar o conhecimento organizacional;
4. Acompanhar e orientar o desempenho dos colaboradores, dando feedback constante, individualmente e em equipa;
5. Fomentar o espírito de equipa entre todos os colaboradores, promovendo a multidisciplinaridade das equipas de trabalho.

C. Envolvimento e compromisso dos colaboradores:

1. Promover o envolvimento dos colaboradores na tomada de decisão;
2. Dinamizar a comunicação interna e partilha do conhecimento entre os diferentes departamentos/setores e colaboradores;
3. Promover a criatividade e a iniciativa dos colaboradores;
4. Promover o compromisso dos colaboradores no desenvolvimento dos serviços, melhoria contínua e satisfação dos clientes/ utentes.

D. Reconhecimento e motivação dos colaboradores:

1. Desenvolver formas de motivação, satisfação e reconhecimento dos colaboradores, privilegiando o reconhecimento individual, assim como do trabalho em equipa com vista ao envolvimento de todos e reforço dos compromissos, para benefício das pessoas servidas;
2. Promover a estabilidade e a segurança no emprego aos colaboradores, favorecendo um equilíbrio saudável entre a vida pessoal e profissional;
3. Facilitar o bem-estar dos profissionais, numa perspetiva holística;

E. Cumprimento da Legislação em Vigor:

1. Cumprir com a legislação laboral em vigor.

Autor (es); Cândida Carneiro (CC)	Data: 2012-11-20	Validado e Aprovado por: Provedor Eng.º Rui Maia	Data: 2021-03-09	
N.º do Documento: 00.0-01-00-00-PT001.000	Revisto por: Cândida Carneiro (CC)	Revisão: 005	Data: 2021-03-09	Página: 2/2